

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
051/2013-CACI, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo nº 002.000.677/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **ANALETE GONÇALVES REIS**, brasileira, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e a empresa **SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 52.845.203/0001-82, com sede na Rua Verbo Divino, 1.661, Conjunto nº 61, 6º Andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP - CEP 04719-002, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.377.388-87, portador do RG nº 3.127.264 SSP/SP, na qualidade de Diretor e **ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 126.747.768-70, portador do RG nº 15.431.486-9-SSP/SP, na qualidade de procuradora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2013-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, para o período compreendido de 21/11/2014 até 21/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

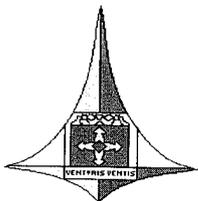
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Civico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

Pela CONTRATADA:


ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO
Diretor


ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO
Procuradora

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

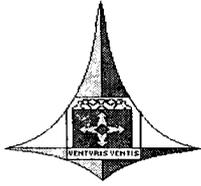

GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA
CPF: 538.373-711-15

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

2/2





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**2º Termo Aditivo ao Contrato
51/2013 – Alteração Contratual**

Processo nº 002.000.677/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 52.845.203/0001-82, representada por **ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO**, na qualidade de Procurador, e **ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO**, na qualidade de Procuradora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 51/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

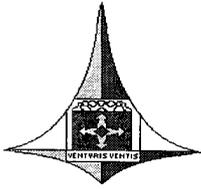
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de reajuste anual do Contrato 51/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, **02 ABR. 2015** de 2015.

Pelo Distrito Federal:

HÉLIO DOYLE

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Pela Contratada:

ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO
Procurador

ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO
Procuradora

Testemunhas:

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

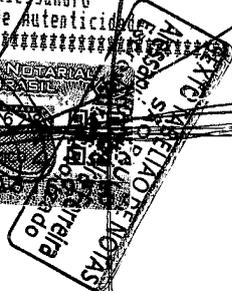
GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15



6.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Rua Santo Amara, 482, Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01315-000 - Fone: (11) 3245-4400
RECONHECO POR SEMELHANÇA 2 FIRMAS) C/V ECONOMICO DE ANA LUCIA VIRGILIO ROTONI FERRARO E ARIVALDO COSTA DE ARAUJO***
SAO PAULO, 02 de abril de 2015.

Alessandro Oliveira Ferreira - Escrevente Autorizado
Custas: R\$ 14,60. Cariótipo: 1532906 OP: Alessandro
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Selo(s): 314955-AA*****



[Handwritten signature and scribbles over the stamps]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2013-
CACI, nos termos do Padrão 14/2002.**

Processo nº 002.000.677/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 52.845.203/0001-82, com sede na Rua Verbo Divino, 1.661, Conjunto nº 61, 6º Andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP - CEP 04719-002, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **CARLOS YUJI WAKO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.477.398-30, portador do RG nº 6.490.874-4 SSP/SP, na qualidade de Procurador e **ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 126.747.768-70, portadora do RG nº 15.431.486-9 SSP/SP, na qualidade de procuradora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2013-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 21/11/2015 a 21/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

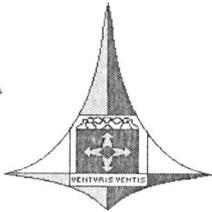
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

1/2





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

17 NOV. 2015

Brasília, de novembro de 2015.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

CARLOS YUJI WAKO
Procurador



ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO
Procuradora



Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA
CPF: 941.206.411-04



Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2013-
CACI, nos termos do Padrão 14/2002.**

Processo nº 002.000.677/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula GDF nº 1.671.645-0, Identidade nº 027583462-0 SIEX/MD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista na Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193 de 11 de outubro de 2016, p. 08, e a empresa **SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 52.845.203/0001-82, com sede na Rua Verbo Divino, 1.661, Conjunto nº 61, 6º Andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP - CEP 04719-002, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **CARLOS YUJI WAKO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.477.398-30, portador do RG nº 6.490.874-4 SSP/SP, na qualidade de Procurador e **ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 126.747.768-70, portadora do RG nº 15.431.486-9 SSP/SP, na qualidade de Procuradora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2013-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 21/11/2016 a 21/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

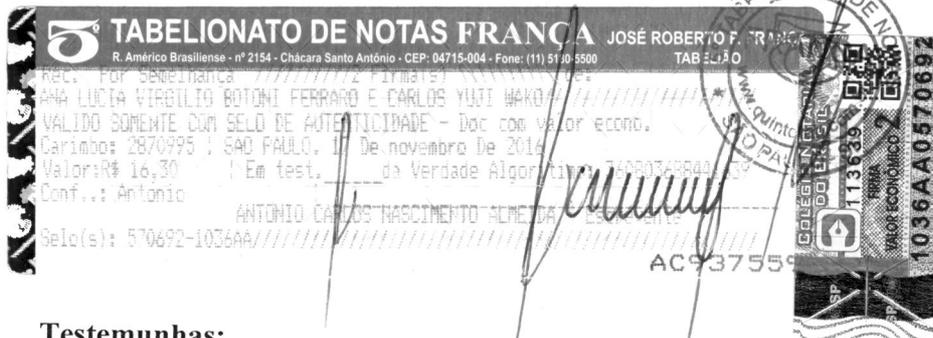
MARIO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS YUJI WAKO
Procurador



ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO
Procuradora



Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

TYARA KROPF BARBOSA
CPF: 005.298.321-86



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 051/2013 - CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
04/2002.**

PROCESSO Nº 002.000.677/2012

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1917588 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 52.845.203/0001-82, com sede na Avenida Senador Casimiro da Rocha, 634, Mirandópolis, São Paulo - SP, CEP 04047-001, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 126.747.768-70, portador do RG nº 15.431.486-9-SSP/SP, na qualidade de Diretora Financeira e **ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.377.388-87, portador do RG nº 3.127.264 SSP/SP, na qualidade de Diretor Executivo.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN (fls. 563/607), das Propostas de fls. 676/689 e 819/832 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica instalada no Palácio do Buriti, que também atende ao anexo do Palácio do Buriti, com reposição de peças genuínas ou de especificação recomendada pelo fabricante e atualização de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN (fls. 563/607) e da Proposta de fls. 676/689 e 819/832, que passam a integrar o presente Termo.

Página 1 de 11
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“ Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





Cláusula Quarta – Da Forma E Regime De Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de **R\$ 141.310,10 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos)**, conforme Proposta de fls. 819/832, aplicado o desconto de 32% (trinta e dois por cento) sobre os valores previstos nas tabelas de preços e para peças e mão-de-obra, constantes no Anexo I do instrumento convocatório (fls. 585/596), devendo a importância de **R\$ 40.390,40 (quarenta mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)** ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Manutenção corretiva e preventiva	R\$ 5.195,20	R\$ 62.342,40
Peças, componentes e acessórios (bens de consumo)		R\$ 78.967,70
TOTAL		R\$ 141.310,10

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

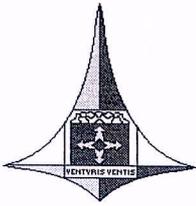
- I – Unidade Orçamentária: 09101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 339030
- IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho inicial é de **R\$ 40.390,40 (quarenta mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme Notas de Empenho nº 2013NE01223, no valor de **R\$ 10.390,40 (dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**, emitida em

Página 2 de 11
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



01/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade global e nº 2013NE01224, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, emitida em 01/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante emissão de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 2/5/2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 3/4/2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Conjunta Negativa Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, no site www.tst.jus.br.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Das Garantias

9.1 - Por ocasião da celebração do Contrato, será exigida da empresa vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I-caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 30/12/2004);

II-seguro-garantia;

III-fiança bancária.

Página 3 de 11
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





9.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no valor de **R\$ 2.826,20 (dois mil, oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos)**, referente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/1993, art. 56, parágrafo 2º).

Cláusula Décima – Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades Da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

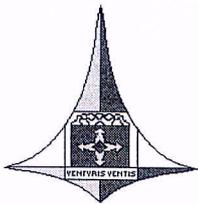
12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.





13.1 - Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

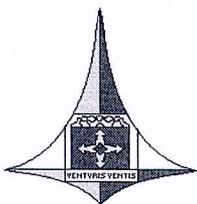
13.2 - Da Advertência

13.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.





13.3 - Da Multa

13.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

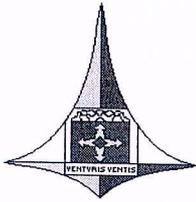
II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



13.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 - Da Suspensão

13.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

Página 7 de 11

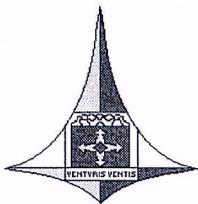
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.

Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF

Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Página 8 de 11
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



13.7 - Do Direito de Defesa

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.compras.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

13.8 - Do Assentamento em Registros

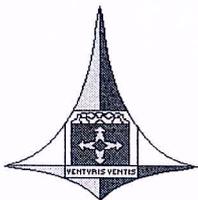
13.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará





sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

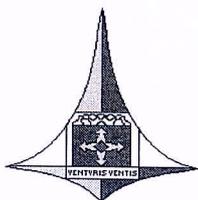
Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de Casa Civil da Governadoria, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como deverá observar se foi concedido o desconto de 32% (trinta e dois por cento), quando do atesto das faturas, conforme proposta de fls. 819/832.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que, deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

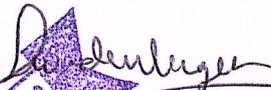


Cláusula Décima Nona – Do Foro

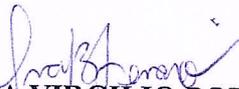
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2013.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

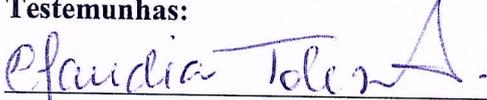

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

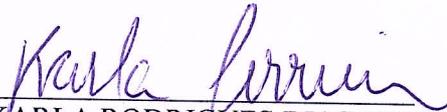
Pela CONTRATADA:


ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO
Diretora Financeira


ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO
Diretor Executivo

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA
CPF: 011.157.141-39



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pela Portaria nº 26, de 16 de junho de 2014, publicada no DODF nº 126, de 18 de junho de 2014, para apurar os fatos relatados na Decisão nº 3671/2009 do TCDF, referente ao processo 0480.001.020/2009, após esgotados, sem sucesso, os meios de intimação previstos no art. 26, §3º, Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, vem NOTIFICAR e CITAR a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, CNPJ nº 01.651.769/0001-32, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar defesa escrita e, se possível, provas documentais, quanto às supostas irregularidades à ela atribuídas, conforme apontado em Relatório de Inspeção nº 03/2009 – TCDF, conforme prevê o art. 87 da Lei 8.666/93. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo 0480.001.020/2009 encontra-se à disposição de 2ª a 6ª, das 10h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas, Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, sala 309, Brasília – DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelos telefones 3961-1687/1658. DÉBORA DE ARAÚJO VASCONCELOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 002.000.677/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. Procedimento: Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido de 21/11/2014 até 21/11/2015. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/09/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Anadete Gonçalves Reis, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela CONTRATADA: Ana Lucia Virgílio Botoni Ferraro, na qualidade de Procuradora e Arivaldo Costa de Araújo, na qualidade de Diretor.

DIRETORIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS
FORÇA TAREFA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO – Dec. Nº 34.563/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.002.976/2012. Interessado: CELEBRETE EMPREENDIMENTOS S/A Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
A Diretora da Diretoria de Análise de Aprovação de Projetos da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566/2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590/2008, RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Chefe do Núcleo de Articulação da Diretoria de Análise de Aprovação de Projetos da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre a CELEBRETE EMPREENDIMENTOS S/A e o Distrito Federal, para a utilização pelo prazo de 30 (trinta) anos, de área pública em subsolo para garagem, em espaço aéreo para varandas/expansão de compartimento e instalação técnica – laje técnica e em solo para central de glp - central de gás, no imóvel situado na projeção “J” da Superquadra Noroeste – SQNW 310 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF. ADRYANI FERNANDES LOBO, Diretora da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: 141.000.516/2012. Interessado: REZENDE E FERREIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36 do Decreto Distrital nº 30.254/2009 e Parecer nº 330/2014-ASJUR/RA-I de 29/09/2014 para concessão de uso de área pública contígua a Loja 17, situada no SHCS CL Quadra 404, Bloco D, de propriedade de REZENDE E FERREIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, conforme justificativa constante no processo referenciado. Brasília/DF, 1º de outubro de 2014. Jean Carmo Barbosa – Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONVOCAR ADRIANO DOS SANTOS, CPF nº 020.229.081-63 para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, na Administração Regional de Planaltina – Núcleo de Pessoal, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h, para tratar de assunto inerente ao processo 135.000.442/2014.

WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 300.000537/2013. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base no disposto nos artigos 86º a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, reconheço a dívida no valor de R\$ 118.552,36 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa REFOMAX REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, referente à despesa com contratação de Empresa Especializada para instalação e fornecimento de alambrados para delimitação e locação de campo de areia no Parque Ecológico de Águas Claras e campo de areia no Parque Areal – Águas Claras, conforme instruções contidas no processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Previsão de Pagamento, no Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9672 – (PEDF) Execução de Obras de Urbanização – Administração Regional – Águas Claras, natureza 44.90.92 - Despesa de Exercício Anterior. Águas Claras – DF, 1º de outubro de 2014. Denilson Bento da Costa, Administrador Regional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 01/2014, que sagrou-se vencedora do certame a Empresa: SKALA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 1.038.358,92 (hum milhão e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2014.
GILMAR COSTA DA SILVA**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 0072.000.319/2014. Objeto: Aquisição de kits lanche para fornecimento aos participantes do IV Seminário de Agroecologia do Distrito Federal e Entorno, por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, com fulcro na Lei Distrital nº 4.752, de 2012 e Decreto Distrital nº 33.642, de 2012. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final da Chamada Pública nº 009/2013 – PAPA/DF, publicado no DODF nº 208, de 03 de outubro de 2014, Seção I, página 6, modalidade dispensa de licitação, autorizada pela Lei Federal nº 12.512, de 2011, art. 17, Lei Distrital nº 4.752, de 2012 e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 33.642, de 2012, em consonância com os pareceres nº 649/2012, nº 114/2014 e nº 522/2014 – PROCAD/DF, sendo habilitada a Cooperativa Agropecuária de São Sebastião – COPAS, CNPJ 38.016.507/0001-06, perfazendo-se o valor total de R\$ 12.568,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), estando a referida Cooperativa apta para assinatura do contrato. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2014.
LÚCIO TAVEIRA VALADÃO
Secretário de Estado**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 5/2014 DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 7/2014-SeCult, torna público o resultado final, após recursos, da etapa de admissibilidade das propostas inscritas no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o valor solicitado, o valor aprovado e a habilitação ou inabilitação nesta etapa, nos seguintes termos:

Proponente	Proposta	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Resultado
34 Filmes LTDA	185292	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.743.548,20	Habilitado
A&E Eventos E Promoções LTDA - Epp	185604	R\$ 59.063,00	R\$ 48.661,00	Inabilitado
Acade Business Eireli - ME	185224	Em branco	Em branco	Em branco
Adelson Barreto Rocha ME	185132	R\$ 299.958,56	R\$ 252.041,57	Inabilitado
Alacir Carlos Neves	185599	R\$ 120.000,00	R\$ 111.022,00	Habilitado
Alexandre Magno Mello Dias ME	185405	R\$ 2.993.791,48	R\$ 2.993.787,48	Habilitado
Alfredo Carlos Honorato Reis	185344	R\$ 120.000,00	R\$ 115.200,00	Habilitado
Aluisio Januário da Silva	185375	R\$ 115.178,91	R\$ 112.178,91	Habilitado
Amálio Romeu Disessa Filho	182811	Em branco	Em branco	Em branco
Ana Carolina da Cunha Barboza	185359	R\$ 108.300,00	R\$ 95.888,50	Inabilitado
Ana Maria Ultra Alves	185980	R\$ 39.747,87	R\$ 38.469,87	Inabilitado
André Luiz da Silveira Oliveira	185597	R\$ 59.364,74	R\$ 59.364,74	Habilitado
Andréa Magalhães Glória	185022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	Inabilitado

CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2010-SECOM PROCESSO. 019.002.397/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato nº 11/2010-SECOM, referente à prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade e equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento (inventário e contabilização) e manutenção (preventiva e corretiva), exceto papel, destinado à impressão e reprografia de documentos nas dependências dos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital Presencial nº 68/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG para Registro de Preços e seus anexos, a Proposta da Contratada e a Ata de Abertura e Julgamento, consoante processo nº 019.002.397/2010. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013 PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 51/2013, para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO e ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO, na qualidade de Procuradores.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 07 DE ABRIL DE 2015
A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas na Portaria 01, de 20 de maio de 2005 e tendo em vista a reposição do pagamento ao erário ao Governo do Distrito Federal, decorrente de acerto de contas de exoneração, CONVOCA os ex - servidores abaixo relacionados, a comparecer no prazo corrido de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, a Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral do Arquivo Público do Distrito Federal, na SGON Qd. 05, Lote 23, Bloco B, no horário de 08h às 16h30, para ciência do processo e orientação quanto ao procedimento de reposição. Relação por nome de ex-servidor, cargo, matrícula, processo: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR, Gerente do Acervo Bibliográfico, matrícula 262.895-3, Processo 151.000.140/2014; IGOR DE VASCONCELLOS CAVALCANTE REIS, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula 264.364-2, processo 151.000.009/2015. GABRIELA BISPO VARELLA BARCA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 02/2015 - CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os abaixo relacionados, seus familiares ou representantes legais, para comparecerem à Gerência de Aposentadorias e Pensões, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, ala oeste, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento, aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem NOME, CPF ou matrícula, N.º PROCESSO e VALOR (valores reajustados conforme INPC): ALMERINDA DE FRANCA SOUZA, 23.234-3, 410.001.287/2014, R\$ 5.735,23, DALVA LINDALVA M DE OLIVEIRA, 7.787-9, 410.001.303/2014, R\$ 10.954,11; ETELVINA PORTELA PEREIRA, 38.396-1, 410.001.302/2014, R\$ 9.014,84; EXPEDITA NOGUEIRA DE MEDEIROS, 47.427-4, 410.001.035/2014, R\$ 3.951,59; LUZIA DA SILVA MEDEIROS, 36.986-1, 410.001.286/2014, R\$ 17.713,56; MARIA TEREZINHA TIAGO, 46.111-3, 410.001.309/2014, R\$ 17.637,43; PALMIRA BARBOZA DOS SANTOS, 164.413-0, 410.000.287/2015, R\$ 5.179,27, TEREZINHA MARIA DE JESUS DA SILVA, 109.742-3, 410.001.288/2014, R\$ 17.898,60.
ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO****EDITAL Nº 03, DE 1º DE ABRIL DE 2015 - LOCAIS DE PROVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, TORNA PÚBLICO o horário e os locais de realização da Prova objetiva do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, conforme a seguir:

1 FICAM CONVOCADOS todos os candidatos inscritos no presente concurso público para a realização da Prova objetiva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS (CÓDIGO 101). DATA: 19 de abril de 2015; ABERTURA DOS PORTÕES 13 (treze) horas; INÍCIO DA PROVA: 14 (catorze) horas, horário oficial de Brasília; DURAÇÃO DA PROVA: 4 (quatro) horas; LOCAL: ASA SUL: Centro Universitário UNIEURO - Unidade Asa Sul, Avenida das Nações, trecho 0, conjunto 5, Setor de Embaixadas Sul; Centro Universitário IESB - Campus Sul, SGAS 613, conjunto G, L2 Sul; Universidade Paulista, UNIP - SGAS 913, S/Nº, conjunto B; Colégio La Salle - SGAS 906, conjunto E. ASA NORTE: Centro Universitário IESB - SGAN 609, conjunto D, L2 Norte; Centro Educacional Sigma - Unidade Asa Norte, SGAN 910, Módulo E; Centro de Ensino Médio PAULO FREIRE - SGAN 610/611, Módulo A, L2 Norte; Centro Educacional LEONARDO DA VINCI - SGAN 914, conjunto I. ÁGUAS CLARAS: Centro Universitário UNIEURO - Av. Castanheiras, Lote 3 700; Faculdades PROMOVE - QS 05, Rua 300, Lote 01. TAGUATINGA: Faculdade Jesus Maria José, FAJESU - Área Especial 8, QNG 46, Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas, ESTÁCIO/FACITEC - CSG 9, Lotes 15/16, Faculdade PROJEÇÃO, P1 - Setor C, Norte, Área Especial 5/6, Sandu Norte; Faculdade PROJEÇÃO, P2 - CNB 14, Lotes 7, 8 e 9, Sandu Norte; Faculdade PROJEÇÃO P4/P8 - QNB 15, Área Especial 5, Sandu Norte.

2 É obrigação do candidato acessar o endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>> e retirar o seu comprovante de inscrição com a indicação do seu local de prova (escola, bloco e sala).

3 Demais informações acerca dos procedimentos para a realização da prova encontram-se no Edital Normativo.

4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

EDITAL Nº 33 - METRÔ-DF, DE 24 DE MARÇO DE 2015. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF RESULTADO CONSOLIDADO FINAL DO CONCURSO PARA OS EMPREGOS DE OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO (OTM) E PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO (PSO) COM A INCLUSÃO DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE E OUTRAS ALTERAÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna públicas as seguintes alterações no resultado final no concurso para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo no 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir:

1 EXCLUIR da relação de candidatos aprovados para o emprego Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) relacionados no item 4.1 do Edital no 30 - METRÔ/DF, de 5 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 fevereiro de 2015, os candidatos FELIPE DA SILVA FONSECA (inscrição no 77198591); FLAVIA SOUSA SILVERIA DA SILVA (inscrição no 77143274) e RUDSON ROSENDO DA SILVA (inscrição no 77159327)

1.1 Os candidatos relacionados no item 1 permanecem exclusivamente na listagem específica dos candidatos aprovados e que se declararam com deficiência (item 4.2 do Edital no 30 - METRÔ/DF, de 5 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 fevereiro de 2015).

2 EXCLUIR da relação de candidatos aprovados para o emprego Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) relacionados no item 4.3 do Edital no 30 - METRÔ/DF, de 5 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 fevereiro de 2015, os candidatos ANTONIO CLEUTO RODRIGUES (inscrição no 77108648); HUGO OLIVEIRA BORGES (inscrição no 77245086); REINALDO VITOR ABRAO DOS SANTOS (inscrição no 77187598) e VALCIRLAN PEREIRA VIANA (inscrição no 77109066). Tais candidatos permanecem exclusivamente na listagem específica os candidatos aprovados e que se declararam com deficiência (item 4.2 do Edital no 30 - METRÔ/DF, de 5 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 fevereiro de 2015)

3 EXCLUIR da listagem geral de candidatos aprovados para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) relacionados no item 4.3 do Edital no 30 - METRÔ/DF, de 5 de fevereiro de 2015, publicado

DESIGNAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, para substituir o Agente de Polícia EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 35.844-4, SIAPE 1499386, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/11/2015 a 18/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE PEDRO DE MENDONCA GOMES, matrícula 78.642-X, SIAPE 1545724, para substituir o Delegado de Polícia GUILHERME LORENTZ BLANK, matrícula 63.973-7, SIAPE 1526974, no cargo de Diretor DOE/DEPATE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 3/11/2015 a 12/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 46.840-1, SIAPE 1409841, para substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/11/2015 a 2/12/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARINHO, matrícula 57.809-6, SIAPE 1411447, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO JFAN PHILIPPE CORRÊA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais IV/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/11/2015 a 3/12/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, SIAPE 1529722, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47.567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/11/2015 a 20/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia KELMA NEIVANASCIMENTO MARTINS, matrícula 189.735-7, SIAPE 1786273, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/8/2015 a 27/8/2015.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANA MARIA MENDES NUNES, matrícula 58.569-6, SIAPE 1412050, para substituir a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 6/10/2015 a 25/10/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 141075, para substituir o Agente de Polícia PAULO CESAR RAMOS MOREIRA, matrícula 39.387-8, SIAPE 1410324, no cargo de Chefe da Seção de Escolta e Vigilância/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/10/2015 a 22/10/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON PEREIRA DE LIMA, matrícula 37.636-1, SIAPE 1410309, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/9/2015 a 5/10/2015.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia VITOR VALOTTO DE ARAUJO, matrícula 77.788-9, SIAPE 1535581, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/10/2015 a 26/10/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA ALENCAR HERINGER, matrícula 57.523-2, SIAPE 1411205, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/10/2015 a 9/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia CONCFICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.421-5, SIAPE 1410062, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 3/11/2015 a 12/11/2015.
ERIC SEBA DE CASTRO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012.

PROCESSO: 019.000.187/2011. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: suprimir em 4% (quatro por cento) do valor do Contrato nº 04/2012, equivalente ao valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), alterando o valor atual do contrato de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), em cumprimento ao Decreto nº 36.757, de 16/07/2015, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012.

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: 1 – Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período de 27/11/2015 a 27/11/2016. 2 – Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 17/2012, perfazendo o valor de R\$ 462.728,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) a menos do presente Contrato, alterando o valor atual total de R\$ 1.850.912,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) para R\$ 1.388.184,45 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em observância ao Decreto 36.757, de 16 de setembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 21/11/2015 a 21/11/2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: CARLOS YUJI WAKO e ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO, ambos na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO: 002.000.616/2014. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e BRASILIA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: suprimir em 5% (cinco por cento) o valor do Contrato nº 05/2015, equivalente ao valor de R\$ 1.009,66 (um mil e nove reais e sessenta e seis centavos), alterando o valor atual do contrato de R\$ 20.193,14 (vinte mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos), para R\$ 19.183,48 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), em cumprimento ao Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: UAIICE ARIANA I OPEZ ROZA, na qualidade de Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Burití, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA - LICITAÇÃO ABERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016.

PROCESSO: 001-001.787/2015. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Switches SAN, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, incluindo serviços de instalação e migração para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 639.010,60 (seiscentos e trinta e nove mil e dez reais e sessenta centavos). Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão pública: às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2016. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 ou 3348-8651.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2016.
ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016.

PROCESSO: 001-001.008/2014. Objeto: Contratação dos serviços (contínuos, eventuais e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça), hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da CLDF. Valor estimado: R\$ 1.301.807,86 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e sete reais, oitenta e seis centavos). Data/hora da sessão pública: 06 de dezembro de 2016, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014-SECTI.

PROCESSO: 290.000.164/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: 2.1) Repactuar na forma solicitada pela contratada, conforme as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços acostadas às fls. 2.714/2.738, bem como o Despacho nº 568/2016 - Governança-DF, o valor anual do contrato em 7,45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016, passando o valor para R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos); e 2.2) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e o contrato em de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para R\$ 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) anuais. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-SECTI.

PROCESSO: 290.000.057/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: 2.1) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e em consonância ao Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, em de 47,80% (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento), para R\$ R\$ 589.562,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais, relativo à alteração da velocidade da banda larga contratada de 4 (quatro) Gbps para 2 (dois) Gbps; e 2.2) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, no período compreendido de 12/11/2016 a 12/11/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, ambos na qualidade de Gerentes Comerciais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013-CACI.

PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x SPREAD TELEINFORMÁTICA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2013 - CACI, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 21/11/2016 a 21/11/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANA LÚCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO e CARLOS YUJI WAKO, na qualidade de Procuradores.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA

E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS (*)

PROCESSO: 193.001.084/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 933/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Kehrig Veronese Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no " L' effectivité du droit face à la puissance des géants de l'internet " - France et Brésil. NOTA DE EMPENHO 2016NE01494, Data: 04/11/2016, Valor: R\$ 9.873,90; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Alexandre Kehrig Veronese Aguiar.

PROCESSO: 193.001.083/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 934/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula Del Vieira Duque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no III Congresso de Estudos Poscoloniales y IV Jornadas de Feminismo Poscolonial. NOTA DE EMPENHO 2016NE01493, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 3.500,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Ana Paula Del Vieira Duque.

PROCESSO: 193.001.066/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 912/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danglei de Castro Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita técnica à Université de Rennes 2. NOTA DE EMPENHO 2016NE01445, Data: 24/10/2016, Valor: R\$ 7.190,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Danglei de Castro Pereira.

PROCESSO: 193.001.100/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 939/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diêgo Madureira de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Cell Symposia 2016 - Hallmarks of Cancer. NOTA DE EMPENHO 2016NE01490, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 9.991,23; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Diêgo Madureira de Oliveira.

PROCESSO: 193.001.157/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 948/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Iasmini Virgínia Oliveira Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no IEEE International Conference on Bioinformatics and Biomedicine (BIBM 2016). NOTA DE EMPENHO 2016NE01533, Data: 04/11/2016, Valor: R\$ 9.600,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Iasmini Virgínia Oliveira Lima.

PROCESSO: 193.001.080/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 949/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jadir Borges Pinheiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita Técnica à FACULTAD DE AGRONOMÍA E INGENIERÍA FORESTAL de la Pontificia Universidad Católica de Chile. NOTA DE EMPENHO 2016NE01487, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 6.810,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Jadir Borges Pinheiro.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.938/2012. Contrato: n.º 22/2013 – PG/CLDF decorrente do Pregão nº 28/2013. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal. (Contratante) e a Empresa MOTIVO X – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-ME (Contratada) em 28/11/2013, CNPJ 02.885.194/0001-85. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos participantes dos Projetos Especiais da Escola do Legislativo da CLDF. Valor total estimado do contrato: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01128620441430001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339030. Nota de empenho: n.º 2013NE00766 de 05/11/2013 com valor de R\$ 4.343,75. Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado WASNY NAKLE DE ROURE – Presidente, e, pela Contratada, ROBSON LUIS SOARES DE OLIVEIRA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000763/2012. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o CIMP – CENTRO DE IMPLANTES BRASÍLIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 19 de novembro de 2013 a 18 de novembro de 2014. Data da assinatura: 26 de novembro de 2013. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Gregório Matias Dantas de Araújo e pela Credenciada e a Sra. Janaina de Castro Vieira.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2013 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2881ª sessão, realizada em 27/11/2013, decidiu, com base tópicos 43.3 e 44, do Edital n.º 10/2013-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo n.º 111.004.942/2013, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 002 - STARK CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 778.000,00; ITEM 006 - EDSON TSUTOMU MAEKAWA - R\$ 91.000,00; ITEM 007 - JL ALIMENTOS LTDA - R\$ 755.050,00; ITEM 008 - ANTONIO DE DEUS GOMES FERNANDES - R\$ 380.800,00; ITEM 010 - ELIOMAR VASCONCELOS ARAGÃO - R\$ 88.550,00; ITEM 011 - ELIOMAR VASCONCELOS ARAGÃO - R\$ 80.150,00; ITEM 012 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORATO LTDA - R\$ 342.279,10; ITEM 013 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORATO LTDA - R\$ 353.279,10; ITEM 014 - VALDIRENE FÉLIX HONORATO LEITE - ME - R\$ 342.229,10; ITEM 015 - INOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 3.891.000,00; ITEM 016 - JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA - R\$ 250.000,00; ITEM 017 - JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA - R\$ 250.000,00; ITEM 018 - ANDRÉ FERNAND DÍAS DE SOUZA NERES - R\$ 265.000,00; ITEM 019 - LUCIANA ALVES DE PAULA - R\$ 254.000,00; ITEM 021 - ALISON DA SILVA ALEXANDRE - R\$ 77.000,00; ITEM 022 - ALISON DA SILVA ALEXANDRE - R\$ 77.000,00; ITEM 023 - PLUMA CONSTRUÇÃO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 314.000,00; ITEM 024 - PLUMA CONSTRUÇÃO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 685.000,00; ITEM 025 - FERNANDO VIEIRA DA SILVA - R\$ 363.101,00; ITEM 026 - MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES - R\$ 475.001,00; ITEM 027 - FERNANDO VIEIRA DA SILVA - R\$ 202.111,00; ITEM 029 - LASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 224.000,00; ITEM 030 - ÓTICAS MILLENIUM - R\$ 221.500,00; ITEM 039 - JOSE CARLOS SILVA - R\$ 156.020,00; ITEM 040 - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS - R\$ 2.150.000,00; ITEM 042 - DIÓGENES SEREJO ERICEIRA - R\$ 160.250,00; ITEM 057 - HUGO VERAS MENDES - R\$ 141.800,00; ITEM 062 - BRAZIL POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS LTDA - ME - R\$ 530.000,00; ITEM 063 - BRAZIL POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS LTDA - ME - R\$ 520.000,00; ITEM 064 - BRAZIL POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS LTDA - ME - R\$ 470.000,00; ITEM 065 - FECHINE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - R\$ 588.777,00; ITEM 066 - SOBRADINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 465.500,00; ITEM 070 - CONSCIENCIA CORPORAL - CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA - ME - R\$ 268.200,00. A Diretoria Colegiada decidiu excluir o item 44 e sobrestar os itens 50 e 71 até ulterior deliberação, bem como

aplicar a penalidade de retenção da caução dos licitantes LUIZ CARLOS RABELO GONÇALVES (ITENS 21 e 22 – PROPOSTAS 101037 e 101189) e NAJWA SAED RASHED AHMAD (ITEM 41 – PROPOSTA 99467) inseridos no tópicos 70.5 – CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES do Edital nº 10/2013. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2013.
WALTER JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 111.001.338/2009; Espécie: 9º Termo Aditivo nº 03/2013 ao Contrato nº 288/2009, Publicado em 27/11/2009; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual e suplementar recursos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1549 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2879ª Sessão, realizada em 13/11/2013; VALOR: R\$ 8.729.026,40 (Oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, vinte e seis reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 14/11/2014; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6230.2396.0001 Manutenção e Conservação do Patrimônio Público, Elemento de Despesa 3390.37 – Locação de mão-de-obra e no Programa de Trabalho 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.37 – Locação de mão-de-obra, conforme Notas de Empenho nºs 936 e 938/2013, datadas de 14/11/2013; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrá sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 14/11/2013; P/ CONTRATANTE: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, LUCIANO MENEZES DE ABREU, ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO e DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA e SILVA; P/ CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, TESTEMUNHAS: MARCUS VINICIUS FREITAS BARROS e ELTON GOMES DOS SANTOS.

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013.

PROCESSO: 002.000.161/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da representação do Distrito Federal e da Dotação Orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2013. DA ALTERAÇÃO: Fica ALTERADA a qualificação das Partes do Contrato nº 08/2013, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "O DISTRITO FEDERAL, por meio da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.917.588 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (...)", LEIA-SE: "O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.169.975/0001-15, representada por OLGAMIR AMANCIA FERREIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 472.955 – SSP/DF, inscrita no CPF nº 150.925.931-72, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (...)", DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 14.422.6229.4211.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00065, no valor de R\$ 460.683,48 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), emitida em 16/10/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e OLGAMIR AMANCIA FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2013 – CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva da central telefônica instalada no Palácio do Buriti, que também atende ao anexo do Palácio do Buriti, com reposição de peças genuínas ou de especificação recomendada pelo fabricante e atualização de software, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Naturezas da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE01223, no valor de R\$ 10.390,40 (dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), emitida em 1º/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade global; e 2013NE01224, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), emitida em 1º/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 141.310,10 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos), devendo a importância de R\$ 40.390,40 (quarenta mil, trezentos e dez reais e dez centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO, na qualidade de Diretora Financeira e ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2013 – CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002. PROCESSO: 150.002.050/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SET PRODUTORES E EVENTOS LTDA EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 034/2013 – SECULT. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional abrangendo serviços de montagem e desmontagem, locação de equipamentos, recursos materiais e humanos, traslado e alimentação dos participantes, dentre outros dos eventos: “Programa Caravana da Solidariedade”, “Programa Passeando com Experiência”, “Dia Nacional do Idoso”, “Programa Ciclo de Palestras” e “I Seminário de Integração da Casa Civil do Distrito Federal”. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 14.241.6222.2268.8378; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE01245, no valor de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), emitida em 05/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA DE JESUS LISBOA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012-CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002. PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período de 03/12/2013 a 03/12/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; Pela Contratada: FÁBIO LUÍZ MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

COORDENADORIA DAS CIDADES

EXTRATOS DE CONVOCAÇÃO DE PARCELAMENTOS EM ATRASO
A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Comercial de Frutas Alvorada Ltda., na SHCS CL QD. 414 LOJA 37 – Asa Sul/DF, o senhor Raimundo Nonato Carneiro Aguiar e o senhor Ivan de Araújo Moraes, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 – Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de débito nº. 141.002.628/2009.

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Farol de Itapuã Bar e Restaurante Ltda. ME, situada na SHCS CL QD. 204 Bloco A loja 02 – Asa Sul/DF, a senhora Rosângela Souza Araújo e o senhor Florivaldo dos Santos Silva, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 – Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de débito nº. 141.002.586/2006(141.002.540/2007).

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Achei & R8 En-

genharia e Construção Ltda., situada na QNN 25 CONJ H LOTE 13 – Ceilândia/DF, a senhora Heliana Rocha Miranda da Silva e o senhor Jovail José Vilela Cardoso, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 – Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de ONALT, processo nº.362.000.097/2012. Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador Chefe.

EXTRATOS DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTOS
Processo nº 304.000.442/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e José Batista Irmão. Objeto: fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0017/2013, celebrada em 05/03/2013, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.
Processo nº 137.000.683/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e Aldeir Maria dos Santos Matos. Objeto: fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0885/2012, celebrada em 04/09/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.
Processo nº 141.000.008/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e Aparecida Rocha dos Reis. Objeto: fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0290/2012, celebrada em 23/03/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011. Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador Chefe.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 15/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002. Processo: 131.000872/2013; Das Partes: DF/RAII e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. FUNAP/DF, Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24 c/c Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/63 e demais disposições vigentes; Do Objeto: Disponibilização de mão de obra de 30 (trinta) sentenciados divididos em dois grupos de 15, classificados em níveis I e II, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal por meio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. O valor total do Contrato é de R\$ 493.430,40 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) anual, sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00281 no valor de R\$ 41.119,20 (quarenta e um mil cento e dezoito reais e vinte centavos) para custear despesas até dezembro de 2013 e o valor remanescente de R\$ 452.311,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e onze reais) a conta da lei orçamentária para o exercício de 2014. Data Emissão da Nota de Empenho: 31/10/2013. Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 04.421.6222.2426.8463. Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 120, na modalidade Estimativo; Da Vigência: Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de Diretor Executivo da FUNAP/DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 18/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, LOTE 01. Processo: 131.000280/2013; Das Partes: DF/RAII e MINAS ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 15.378.465/0001-58, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC COM PARQUE E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA QUADRA 31 DO SETOR OESTE DO GAMA -DF. O valor total do Contrato é de R\$ 104.857,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00268 no valor de R\$ 64.274,33 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e Nota de Empenho nº 2013NE00269 no valor de R\$ 40.582,87 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data Emissão das Notas de Empenho: 30/10/2013; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 15451620811105370 e 15451620811105479, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Global; Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de Vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 07 de novembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pelo contratado: Leonardo Guimarães Vilela.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 17/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, Lote 02. Processo: 131.000282/2013; Das Partes: DF/RAII e MINAS ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 15.378.465/0001-58, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC COM PARQUE E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA PRAÇA 04 SETOR SUL DO GAMA – DF. O valor total do Contrato é de R\$ 152.998,12 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00266 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Nota de Empenho nº 2013NE00267 no